



**PORTARIA Nº 0944/2020 - Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, o (a) servidor (a) **LEVI RODRIGUES**, matrícula funcional 1743400, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Auxiliar Administrativo do (a) Setor de Geoprocessamento para o (a) **Divisão de Cadastro Único no dia 01 de março de 2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0945/2020 - Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, o (a) servidor (a) **MARCIA REGINA RIBEIRO**, matrícula funcional 982200, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão do (a) Setor de Geoprocessamento para o (a) **Divisão de Cadastro Único no dia 01 de março de 2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0946/2020 - Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, o (a) servidor (a) **MARIA INEZ RODRIGUES DA CUNHA MONTE ALEGRE**, matrícula funcional 1639000, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão do (a) Setor de Geoprocessamento para o (a) **Divisão de Cadastro Único no dia 01 de março de 2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0947/2020 - Considerando** os elementos constantes no memorando interno SPTO nº 106/2020, nomear, a partir de 27 de fevereiro de 2020, o (a) servidor (a) **MARIANA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula funcional **8486700**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 18147/2017, Pregão nº 92/2017, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Centrais Telefônicas e instalações de novas linhas telefônicas com fornecimento de materiais. Empresa vencedora: Hurbana Prestadora de Serviços e Vendas Eireli EPP.

**Nomear** o (a) servidor (a) **EIDDY CRISTINA ASSUNCAO BATISTA**, matrícula funcional **3645500**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão, designada ao cargo em comissão de Diretor de Departamento, como **SUPLENTE** do contrato supra. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0948/2020 - Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, o (a) servidor (a) **REGINALDO DA SILVA SANTOS**, matrícula funcional 970900, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Técnico em Gestão do (a) Setor de Geoprocessamento para o (a) **Divisão de Cadastro Único no dia 01 de março de 2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0949/2020 - Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, o (a) servidor (a) **SAMUEL PEREIRA VIANA**, matrícula funcional 10203500, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo do (a) Setor de Geoprocessamento para o (a) **Divisão de Cadastro Único no dia 01 de março de 2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0950/2020 - Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, o (a) servidor (a) **SILVANA SOUZA FABIANO FARIAS**, matrícula funcional 104000, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão do (a) Setor de Geoprocessamento para o (a) **Divisão de Cadastro Único no dia 01 de março de 2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0951/2020 - Tornar sem efeito** a Portaria Nº 0602/2020 de 18 de fevereiro de 2020, que nomeou o (a) senhor (a) **ELIANE LUZ BARROSO DE BARROS**, RG nº 34.011.153-7, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo de não preencher os requisitos para ingresso.

**PORTARIA Nº 0952/2020 - Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, o (a) servidor (a) **ULISSES CARLOS PACHECO**, matrícula funcional 981400, titular do cargo de provimento efetivo de

Agente de Gestão, especialidade Fiscal Com Serv. Trib. e Postura do (a) Setor de Geoprocessamento para o (a) **Divisão de Cadastro Único no dia 01 de março de 2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0953/2020 - Considerando** os elementos constantes no memorando interno SPTO nº 121/2020, nomear, a partir de 09 de março de 2020, o (a) servidor (a) **JOAO AUGUSTO DA COSTA**, matrícula funcional **6200606**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Divisão, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 13750/2019, Pregão R.P. nº 07/2020, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para substituição e instalação de toldos, lonas, placas e policarbonatos para as estruturas já existentes, conforme Memorial Descritivo.

**Nomear** o (a) servidor (a) **SIMONE CRISTINA ANTONIEL**, matrícula funcional **5407000**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, como **SUPLENTE** do contrato supra. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0954/2020 - Contratar**, nos termos da Lei Municipal nº 244/94, de 09 de novembro de 1994, o (a) senhor (a) **MARICELIA CARDOZO BRAGA GOMES**, R.G nº 29.686.703-2, por 12 (doze) meses, no período de **01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2019**, para prestação do seguinte serviço: **Professor Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, 30 horas semanal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia. O (a) servidor (a) terá seu vínculo de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e legislação complementar, em especial os artigos 443 e 451 da C.L.T. O Departamento de Gestão de Pessoal fará as anotações e registros de estilo. Concluída a contratação, o Departamento de Gestão de Pessoal comunicará: ao órgão interessado, a data de início de exercício do contratado; ao órgão fazendário competente, a despesa prevista para atendimento do conteúdo no artigo 3º. As despesas decorrentes da contratação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0955/2020 - Fica introduzida**, no artigo 1º da Portaria nº. 2543 de 26 de julho de 2019, a seguinte alteração: Considerando os elementos constantes no memorando interno SMECT SE-RH nº 402/2019, prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado do (a) senhor (a) **MARICELIA CARDOZO BRAGA GOMES**, matrícula nº 2485602, por 12 (doze) meses, no período de **02 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2020**.

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

### Decreto Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a João Aurora.  
(Autor: Vereador Edivaldo Sousa Araújo e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado Título de Cidadão Hortolandense a **João Aurora** pelos relevantes serviços prestados à humanidade.

**Art. 2º** O Título será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0801

Hortolândia, quinta-feira, 19 de março de 2020

Câmara Municipal, 17 de março de 2020.

Valdecir Alves Pereira  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 17 de março de 2020.

Adriano de Souza Pinto  
Secretário-Diretor Geral

## Ato da Mesa

### ATO DA MESA Nº 15, DE 19 MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão de prazos e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação;

CONSIDERANDO a situação de emergência no Município, declarada pelo Decreto nº 4.369, de 16 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde de vereadores e servidores;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Hortolândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47 e seguintes, do Regimento Interno, Baixa o seguinte ATO:

**Art. 1º** A partir da publicação deste ato, a Câmara Municipal terá seu expediente no horário de 9h às 15h, exceto os serviços considerados essenciais.

**§ 1º** Nos termos do *caput* deste artigo, os servidores, efetivos ou comissionados, empregados públicos ou contratados poderão desempenhar suas atribuições em domicílio, em modalidade excepcional de trabalho remoto, ou por sistema de revezamento de jornada de trabalho, no intuito de evitar aglomerações em locais de circulação comum, como salas, elevadores, corredores, auditórios, dentre outros, sem prejuízo ao serviço público.

**§ 2º** Fica recomendado que as reuniões sejam realizadas, sempre que possível, sem presença física.

**Art. 2º** Excetuando os relativos aos procedimentos de licitação, dispensa e inexigibilidade, ficam suspensos todos os prazos do processo legislativo e administrativos, inclusive sindicâncias, processos administrativos disciplinares, prazos para interposição de recursos e atendimento aos pedidos relativos à Lei de Acesso à Informação, bem como os trabalhos das Comissões Permanentes e Comissões de Assuntos Relevantes, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública.

**Art. 3º** A partir da publicação deste ato, ficam suspensas as sessões ordinárias, mas o Poder Legislativo reunir-se-á extraordinariamente, sempre que o Presidente da Câmara ou o Prefeito assim convocar.

**Art. 4º** A Câmara Municipal de Hortolândia coloca a disposição da Prefeitura Municipal, o Auditório "Edgard de Freitas", mobiliários e demais equipamentos necessários no auxílio ao combate ao coronavírus.

**Parágrafo único.** Ficam também a disposição da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste ato, os veículos da frota da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência no Município, declarada pelo Decreto nº 4.369, de 16 de março de 2020.

Câmara Municipal, 19 de março de 2020.

Valdecir Alves Pereira  
Presidente

Daniel Laranjeira  
1º Secretário

Franksmar Messias Barboza  
2º Secretário

João Pereira da Silva  
3º Secretário

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 19 de março de 2020.

Adriano de Souza Pinto  
Secretário-Diretor Geral

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

**CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

**IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br).  
Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP.  
Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.